

ATA 04
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020
Processo administrativo nº 324/2020

QUARTA ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO ACIMA EPIGRAFADA.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rodovia Municipal Demétrio José da Rocha, localidade de Cedro, no município de Maracajá/SC.

Às nove horas, do dia quatro, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou a Comissão que foi aberto o prazo de dois dias úteis para que a empresa CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, manifestasse seu interesse em cobrir o preço da empresa primeira colocada, ante o empate ficto entre esta e a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Todavia, transcorrido o referido prazo, a empresa CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, manteve-se inerte. Sendo assim, a Comissão de Licitação decidiu dar prosseguimento ao presente processo licitatório, e por unanimidade **declarar vencedora a JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, que ofertou o preço global de R\$ 570.606,97** (quinhentos setenta mil seiscientos e seis reais e noventa e sete centavos). Ressalta-se que a empresa declarada vencedora já anexou junto aos documentos de habilitação a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO, com vigência até 16/10/2021, conforme prevê o item 3.1.16 do Edital. Assim, diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 10 de junho de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Presidente

GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT
Secretária

ROSANE ROLDÃO DE FAVERI
Membro